



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1136

SÚMULA: "DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
O JORNAL POPULAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".-

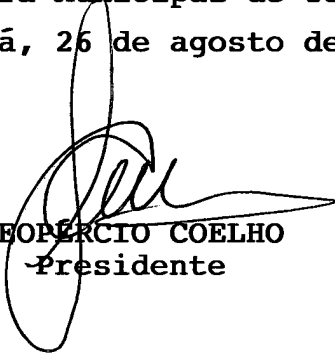
A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica declarado como Órgão Oficial
do Município, para fins de publicação de atos oficiais, o Jornal /
Popular, de propriedade de J.A. RAMOS & CIA. LTDA.

ARTIGO 2º - Compete ao Prefeito Municipal e
ao Presidente do Poder Legislativo, diretamente e ou por delegação,
o encaminhamento das matérias para publicação, observadas as conve
niências da Chefia de cada um dos órgãos do Governo Municipal e
a Legislação vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba,
Estado do Paraná, 26 de agosto de 1997.-


LEOPÉRCIO COELHO
Presidente